



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ – PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 1.643/2011, regulamentada pelo Decreto nº 061/2014.

Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011.

ANO: 2026

EDIÇÃO Nº 037

SÃO JOÃO DO IVAÍ, 25 DE FEVEREIRO DE 2026

PÁG: 15



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Avenida Curitiba, nº 563, Centro – CEP: 86.930-000. São João do Ivaí/PR. CNPJ: 77.774.644/0001-61.

Telefone (43) 3477 – 2780. e-mail: camara@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

PORTARIA Nº 010/2026

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de Progressão Vertical e de Gratificação por Tempo de Serviço (Triênio) a servidores públicos da Câmara Municipal de São João do Ivaí/PR, nos termos da Lei Municipal nº 2.148/2022 e da Resolução nº 001/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1º Concede Progressão Vertical nos termos da Lei Nº 2.148, de 17 de janeiro de 2022 e da Resolução Nº 001, de 10 de janeiro de 2022, aos servidores públicos abaixo relacionados, com o vencimento básico disposto no Anexo III da Lei Nº 2.148/2022.

SERVIDOR PÚBLICO	CARGO	CLASSE	NOVO ENQUADRAMENTO
Émerson Dias de Oliveira	Oficial Administrativo	C	Nível II – A Referência 02

Art. 2º Concede de acordo com o artigo 35, Resolução nº 001, de 14 de janeiro de 2022, aos servidores abaixo relacionados, gratificação por tempo de serviço (triênio) sobre o correspondente vencimento básico disposto no Anexo III da Lei Nº 2.148/2022, conforme os índices a seguir:

SERVIDOR PÚBLICO	ENQUADRAMENTO ANTERIOR	NOVO ENQUADRAMENTO
Émerson Dias de Oliveira	Sem percepção de triênio	01 Triênio (5%)
Alethícia de Castro Matos	02 Triênio (10%)	03 Triênios (15%)



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ – PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 1.643/2011, regulamentada pelo Decreto nº 061/2014.

Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011.

ANO: 2026

EDIÇÃO Nº 037

SÃO JOÃO DO IVAÍ, 25 DE FEVEREIRO DE 2026

PÁG: 16



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Avenida Curitiba, nº 563, Centro – CEP: 86.930-000. São João do Ivaí/PR. CNPJ: 77.774.644/0001-61.
Telefone (43) 3477 – 2780. e-mail: camara@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Ivaí/PR, 25 de fevereiro de 2026.

JOSE LIMA
LOMBA:606191639
68

Assinado de forma digital por
JOSE LIMA LOMBA:60619163968
Dados: 2026.02.25 14:11:13
-03'00"

JOSÉ LIMA LOMBA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR

ATO Portaria

Nº 10, 2026

DT PUBL 26, 02, 2026

EDIÇÃO 10.208 PG B4